



## SUMÁRIO

|   |          |
|---|----------|
| <b>ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....</b> | <b>1</b> |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 .....       | 1        |

## ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais convocam, em caráter de urgência, 01 (um) professor do quadro efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com licenciatura plena em Pedagogia, experiência mínima de 03 (três) anos em regência nas series iniciais do Ensino Fundamental I conforme a Lei Municipal nº. 428/2018, interessado(s) em exerce a função de Supervisor(a) na Escola Municipal Piracema localizada na zona rural deste Município.

O(A) servidor(a) deve comparecer primeiramente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bahia s/n centro ao lado do Colégio Estadual David Barbosa Rolins.

O não comparecimento de servidor (es) no prazo determinado de 15 dias úteis compreendidos no período de 20/01/2025 a 07/02/2025, para se candidatarem à função de Supervisor, garantirá a Secretaria Municipal de Educação o direito de contratar professores que tenham os mesmos perfis mencionados acima para as vagas, com todos os direitos da função (salário base mais gratificação).

## RESOLVE:

Publicar o presente Edital informando:

### 1. Das Disposições Gerais Preliminares.

1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação solicitante.

1.2 Serão exigidos no processo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Escola Municipal Piracema, com horário definido pela U.E.

1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por este edital ou aviso publicado no placar da SEMED, Diário Oficial, Prefeitura e Câmara Municipal.

1.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo.

### 2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1 O Regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art.40 S 13 da CF, sem depósitos para FGTS.

### 3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desse prazo, ficando cada candidato ciente de que serão obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da lei.

**SAULO COSTA MOREIRA**

Prefeito Municipal



#### 4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72), Constituição Federal S 1<sup>o</sup> do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98.

4.2- Gozar de boa saúde física e mental,

4.3- Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;

4.4- Apresentar os seguintes documentos originais e xerox: CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5- Certificado de conclusão do Curso em Pedagogia exigido pelo cargo;

4.6- Certidão de nascimento ou certidão de Casamento;

4.7-Atestado de bons antecedentes Criminais (somente original);

4.8-Certidão de nascimento dos filhos;

4.9- Certificado de reservista se do sexo masculino;

5- CYPs (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP,

5.1-Laudó médico, elaborado por profissional credenciado que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;

5.2- Outros exames se necessários, ficam a critério do contratante;

5.3-Apresentar uma foto 3 x 4 recente;

5.4-Possuir disponibilidade de horário e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, preencher o requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5.5- Fica proibido de participar deste processo os servidores efetivos que tiveram notificações elou advertência durante o período de 12 meses que antecede a data deste edital, e/ou ter ocupado a função na escola supracitada e não ter desempenhado a função conforme as atribuições descritas na Lei Municipal nº.428/2018 em seu Art. 14 e Incisos datada de 13/12/2018.

Marianópolis do Tocantins -TO. 20 de janeiro de 2025.

Robson Campelo da Silva  
Secretária Municipal de Educação